



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 312 / 2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA VILELA, SILVA GOMES & MIRANDA ADVOGADOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **VILELA, SILVA GOMES & MIRANDA ADVOGADOS**, já qualificado no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/9110/13**, mediante as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – O valor estimado do presente termo aditivo será de **R\$ 75.835,08** (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos), sendo um valor mensal de **R\$ 6.319,59** (seis mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O prazo que se trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/08/2016 e findando-se em 27/08/2017 conforme solicitação da Secretaria.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A dotação orçamentária para ocorrer com a prorrogação será informada na classificação abaixo:

01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.110000 Reserva 594/2016

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

25 AGO 2016


MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA


WILTON LUIS DA SILVA GOMES
VILELA, SILVA GOMES & MIRANDA ADVOGADOS

TESTEMUNHA:

1ª 

2ª 